

PROJETO CAPES 448/CBPE-24/56

Levantamento da Situação Educacional
do Estado de Sergipe

Projeto CBPE-24/56

1. A fim de atender a um dos objetivos do C.B.P.E., que é o levantamento da situação dos sistemas estaduais de educação, resolveram seus diretores, professores Anísio S. Teixeira e J. Roberto Moreira, que se devia dar prosseguimento a série de monografias já iniciada pela CILEME, atualmente em fase de incorporação ao C.B.P.E., sobre a educação e os Estados, confiadas a educadores dos próprios Estados que, assim, dariam seu depoimento escrito e público a respeito do assunto.
2. Para fazer a monografia sobre o Estado de Sergipe foi escolhido o Prof. José Antônio Nunes Mendonça, da Escola Normal de Aracajú, onde leciona a cadeira de pedagogia, que, através de vários artigos na imprensa local demonstrou estar familiarizado com a situação educacional do Estado.
3. O Prof. Nunes Mendonça se comprometeu a escrever no prazo de 5 meses, a contar da data da assinatura deste projeto, a mencionada monografia, de acordo com o seguinte plano:

A. A Escola Elementar e o Professor Primário

- a) A escola elementar: objetivos definidos em lei; quais desses objetivos são mais atendidos; quais menos e quais são atendidos; descrição concreta de algumas escolas, abrangendo condições de trabalho, problemas de ordem e de ensino, a classe e as atividades extra-classe, o ajustamento da criança à escola; características da escola urbana e da escola rural em Sergipe.
- b) O professor primário: o recrutamento, a formação e o aperfeiçoamento do professor primário em Sergipe, para as áreas urbanas e as rurais; dados pessoais sobre professores, seus tipos mais representativos; classe ou classes sociais de que provém o professor primário; condições de vida do professor primário; cultura; leituras; interesses; status social comparado com o de outras profissões; aspirações de carreira.

- B. O escolar sergipano: Atitudes, hábitos e costumes dentro da escola; comportamento fora da escola, incluindo atividades recreativas, de trabalho (quer doméstico, quer fora de casa), de grupos de idade, em logradouros públicos ou em locais privados; vida em família; saúde e alimentação; aspirações; confiança na escola ou desejo de abandoná-la; dados numéricos sobre evasão e repetência escolar.
- C. Organização Administrativa da Educação: Órgãos e funções administrativas e de controle da educação; legislação estadual de educação; relações entre essa legislação e a prática educacional; o município e a educação; os diferentes graus e ramos de ensino; aspectos numéricos dos mesmos (dados estatísticos sobre números de escolas, classes de aula, matrícula, promoções e reprovações).
- D. Pronunciamentos sobre a Educação: As mensagens governamentais; os relatórios de órgãos técnicos; a opinião escrita de professores, jornalistas e outras pessoas interessadas em educação.

4. A remuneração do Professor José Antônio Nunes Mendonça, para a realização da monografia em vista, será de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) antes de iniciar o trabalho Cr\$10.000,00;
- b) depois de entregue e aprovada a parte A do plano Cr\$10.000,00;
- c) depois de entregues e aprovadas as partes B, C e D Cr\$10.000,00.

5. Para despesas de viagem e serviços de terceiros na execução do projeto poderá o Professor Nunes Mendonça dispor de importância não superior a Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) no seu total, a ser-lhe adiantada da seguinte forma:

- a) antes de iniciar o trabalho Cr\$ 5.000,00;
- b) depois da prestação de contas desse primeiro adiantamento por meio de notas comerciais ou recibos, mais três adiantamentos de Cr\$.... 5.000,00 cada um, dependendo sempre cada adiantamento da prestação de contas do anterior Cr\$15.000,00

6. Findo o prazo de 5 (cinco) meses acima indicado será representado pelo pesquisador o relatório geral de suas atividades, no caso a monografia, que será estudado e analisado pelos diretores do C.B.P.E. e determinará quer o encerramento dêste projeto, quer a realização de outros complementares, ou outras providências que se tornem necessárias.
7. Para a execução dêste Projeto será destacada, da parcela reservada ao C.B.P.E. no orçamento do corrente exercício, a verba de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), de acordo com o orçamento acima discriminado.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1956.


Almir de Castro
Diretor de Programas


Anísio S. Teixeira
Secretário Geral

-	VIA
O original está devidamente assinado.	
	

JRM/csc.